



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FLORART PAISAGISMO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada à Av. L2 sul, Quadra 604, Lote 23 – Asa Sul, nesta Capital, representada neste ato por seu Secretário Estadual, **Sr. Paulo Ribeiro Branco Júnior**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 2964936 SSP/DF, CPF: 521.076.556-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 41, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, **OU, em seus impedimentos e ausências**, pela **Srª. Marília Bordinassi Silvério**, Secretária Estadual Substituta, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 29.797.538-9, - SSP/SP, e do CPF nº 315.943.868-62, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **empresa FLORART PAISAGISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.831.212/0001-68, estabelecida à Rua 88, nº 693 – Setor Sul – Goiânia – GO, CEP: 74085-115, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Bueno Fernandes**, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 1.455.416 SSP/GO e do CPF nº 324.181.401-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Serafim Agapito Qd. 07, Lt. 4/10, apt. 1503, Vila Maria José - Goiânia – GO, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo MPF/PRDF nº **1.16.000.002464/2017-91**, e considerando a lei 8.666/1993, art. 65, II, d, têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alteração dos valores praticados no Contrato Administrativo nº 13/2016, referente à contratação de empresa especializada em paisagismo e jardinagem, com fornecimento de material e mão-de-obra para a prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza das áreas verdes, compreendendo as áreas internas e externas, ajardinadas, gramadas, vasos com plantas ornamentais e conservação do meio fio de toda área externa da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e em outros locais que façam parte de sua estrutura, incluindo capina e poda da área reservada à Escola Superior do Ministério Público (ESMPU) – lote 22 da quadra 603 sul, ao lado da PRDF, em atendimento ao PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 595/2017 e ao PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 380/2017, para promover a exclusão das rubricas aviso prévio trabalhado, aviso prévio indenizado, indenização adicional e seus consectários, da planilha de custos e formação de preços após o transcurso do primeiro ano de Contrato, com a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal dos serviços contratados passa a ser de **R\$ 15.638,85 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme quadro a seguir:

Cargo	Valor Mensal do posto/ empregado	Número de empregados	Valor Mensal
Jardineiro	R\$ 5.212,95	3	R\$ 15.638,85
Valor Total			R\$ 15.638,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO

1. O pagamento, ocorrido após o primeiro ano de vigência do Contrato n°. 13/2016, relativo ao aviso prévio trabalhado, aviso prévio indenizado, indenização adicional e seus consectários deverá ser restituídos ao erário, conforme PARECER SEORI/AUDIN-MPU N° 595/2017 e ao PARECER SEORI/AUDIN-MPU N° 380/2017.
2. A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a fazer o desconto do valor de **R\$ 303,36 (trezentos e três reais e trinta e seis centavos)** em parcela única, na fatura mensal do mês de **janeiro/2018**, mês subsequente à assinatura deste Termo, referente aos pagamentos indevidos dos meses de **abril a novembro do ano de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência a partir de **01/12/2017**, com efeitos financeiros retroativos ao dia **01/04/2017**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente instrumento correrão, no presente exercício, à conta das Categorias Econômicas 33.90.30 e 33.90.37, Programa/Atividade 03062058142640001, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições, obrigações do Contrato Inicial e demais Termos Aditivos, que não colidirem com o disposto neste instrumento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

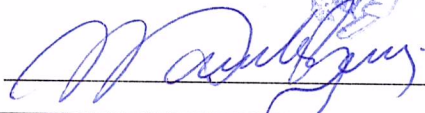
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2016, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Em ____ / ____ / ____

Em 29/11/2017



Representante Legal
CONTRATADA

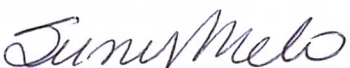


PAULO RIBEIRO BRANCO JUNIOR
Secretário Estadual do MPF
no Distrito Federal
Secretário Estadual
CONTRATANTE

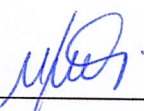
TESTEMUNHAS

Testemunha pela Contratada

Testemunha pela Contratante

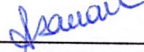


CPF: 438988151-53



Matrícula:
Márcia Juliana da Luz
Técnico Administrativo/MPU
Matrícula 26529-2

Aprovo, em 30/11/2017, conforme o art. 56, XVII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.

Dr(a). 

Procurador(a)-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

ANEXO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized circle with a vertical line through it and a diagonal stroke extending upwards and to the right.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'M.B.' followed by a flourish.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Exclusão do item aviso prévio conforme PARECER SEORI/AUDIN - MPU Nº 595/2017 e PARECER SEORI/AUDIN - MPU Nº 380/2017 – Período: a partir de 01/04/2017	
	VALORES PROPOSTOS PELA PR/DF (considerando a exclusão do aviso prévio)
Salário do Jardineiro (1)	1655,52
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	-
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	-
Quantidade de empregados (3)	3
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme (4)	61,09
Valor do vale transporte (5)	10,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	29,50
Valor da assistência médica e odontológica (7)	-
Valor do auxílio Funeral (8)	2,50
Outros custos por funcionário (especificar) (7)	-
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município (12)	5

PLANILHA DE CUSTOS
Serviços de Jardinagem

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.655,52
Valor do adicional de insalubridade	-
Valor do adicional de periculosidade	-
Encargos Sociais – 72,11% - máximo (9) PROPOSTA = 71,22%	1.168,86
Quantidade de Empregados por Posto	3
Total Montante A	2.824,38
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	61,09
Valor do vale transporte	120,67
Valor do auxílio-alimentação	649,00
Valor da assistência médica e odontológica	-
Valor do auxílio Funeral	2,50
Valor de outros custos por funcionário (especificar)	-
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	833,26
Insumos Diversos	
Fornecimento de Material	546,75
Total de Insumos Diversos	546,75
Demais Componentes	
Taxa de Administração – no máximo 5,31% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (10) = PROPOSTA 5,42%	227,88
Lucro – no máximo 7,2% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (10) = PROPOSTA 7,44%	329,76
Total dos Demais Componentes	557,64
Tributos (8)	
PIS - 0,65%	33,88
COFINS – 3%	156,39
ISSQN – 5%	260,65
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	450,92
Total do Montante B	2.388,57
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	5.212,95
Preço mensal dos serviços da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	15.638,85
FATOR K	3,15